



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 133, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a suspensão das Atividades Administrativas do Poder Legislativo Municipal no período entre as festas de final de ano”.

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Senhor Roberto Eliceu Avelino, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, faz saber que fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Considerando que usualmente durante as festividades de natal e ano novo não se executam atos próprios da Câmara Municipal;

Considerando o número pequeno de funcionários administrativos e que todas as atividades próprias do Legislativo já foram encerradas, nada mais havendo a ser feito na última semana do ano Legislativo;

Considerando, finalmente, na eventualidade de Projetos de Leis encaminhados pelo Poder Executivo em caráter de urgência, nada impede que sejam os Vereadores convocados, sem qualquer prejuízo às atividades do Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada a suspensão do Expediente Administrativo da Câmara Municipal de Natividade da Serra entre os dias 26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Em caso de eventual encaminhamento de Projetos em caráter de urgências, a critério do Senhor Presidente, poderão ser os Senhores Vereadores convocados para tanto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 12 de dezembro de 2017.

Roberto Eliceu Avelino
Presidente – Biênio 2017 a 2018

RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2